



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do Objeto: Contratação do Instituto Iter S.A para oferta do curso de pós-graduação lato sensu ***MBA em Jurisdição Constitucional e Temas Contemporâneos do Direito Público***, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação:

1.2.1. A necessidade da contratação decorre de demanda formalmente apresentada pela unidade demandante, no qual foi destacada a crescente complexidade da atuação jurídica perante os tribunais superiores, especialmente diante da intensificação da centralidade decisória do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça na definição de matérias constitucionais e infraconstitucionais de elevada relevância jurídica e institucional.

1.2.2. Demais justificativas para a contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

1.2.3. Os resultados esperados com a contratação são:

1.2.3.1. Fortalecimento da formação continuada da magistratura e dos servidores do TJAM;

1.2.3.2. Aprimoramento da atuação jurídica perante tribunais superiores;

1.2.3.3. Desenvolvimento de competências relacionadas à prática processual estratégica e análise jurisprudencial;

1.2.3.4. Ampliação do conhecimento institucional sobre inteligência artificial aplicada à atividade jurídica;

1.2.3.5. Modernização e qualificação das atividades jurisdicionais desenvolvidas no âmbito do TJAM.

1.3. Especificação técnica do Objeto e Quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	Oferta do curso de pós-graduação lato sensu “ <i>MBA em Jurisdição Constitucional e Temas Contemporâneos do Direito Público</i> ”, na modalidade presencial ou presencial ou híbrida, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas, contemplando aulas presenciais e/ou presenciais ou híbridas, atividades complementares, acesso ao ambiente virtual de aprendizagem – AVA Koleos, gravação das aulas, coordenação acadêmica, desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC e disponibilização de corpo docente especializado, destinado a 60 (sessenta) participantes.	60 vagas

1.3.1. A justifica para o quantitativo a ser adquirido encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este termo.

1.3.2. A contratação deverá contemplar a oferta integral do curso de pós-graduação, observando a carga horária prevista, a modalidade presencial ou híbrida e os conteúdos programáticos constantes da proposta apresentada pela instituição especializada selecionada pela unidade demandante.

1.3.3. A execução do objeto deverá observar rigorosamente as condições relacionadas à duração total do curso, quantidade de vagas ofertadas, carga horária e metodologia.

1.3.4. A solução deverá contribuir para o desenvolvimento de competências avançadas em Direito Constitucional, prática processual estratégica, argumentação jurídica qualificada e uso de tecnologias aplicadas ao Direito, incluindo inteligência artificial, alinhando-se às diretrizes institucionais de formação continuada da magistratura.

1.3.5. O objeto possui natureza de serviço técnico especializado voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, abrangendo conteúdos relacionados à atuação jurídica perante tribunais superiores, prática processual estratégica, argumentação jurídica qualificada, Direito Constitucional e uso de tecnologias aplicadas ao Direito, incluindo inteligência artificial. A solução deverá contemplar emissão de certificado de conclusão aos participantes que cumprirem os requisitos acadêmicos previstos pela instituição.

1.4. Caracterização do Objeto:

1.4.1. O objeto do presente Termo de Referência enquadra-se no conceito de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do art. 6º, inciso XVIII, alínea “P”, da Lei nº 14.133/2021, a serem executados mediante metodologia específica e com exigência de notória especialização do corpo docente, não se caracterizando como serviço comum.

1.5. Fundamentação Legal:

1.5.1. A contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Resolução nº 64/2023, de 5 de dezembro de 2023;

1.5.2. Legislações aplicáveis ao objeto a ser contratado, no que couber:

- a) Normativos internos da ESMAM/TJAM relacionados à formação continuada e aperfeiçoamento institucional.

1.6. Indicação de necessidade de apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos:

1.6.1. Não será exigida apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos.

1.7. Valor estimado da contratação:

1.7.1. A estimativa de valor da contratação encontra-se no documento SEI nº 6689974, e será discriminada no Mapa de Preços a ser elaborado pela Divisão de Compras e Operações.

1.8. Adequação orçamentária:

1.8.1. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratação Anual 2026, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como situação prevista em que é inexigível a licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

2.3. O procedimento para a contratação pretendida neste instrumento **não** será regido pelo Sistema de Registro de Preços, conforme apontado na escolha da solução do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Vistoria:

3.1.1. Para a execução do objeto, não será necessária realização de vistoria.

3.2. Qualificação Técnica:

3.2.1. Tendo em vista a escolha da contratação, a empresa deverá apresentar declaração que se trata de empresa de notória especialização na área.

4. MODELO DE GESTÃO

4.1. A fiscalização do objeto será realizada pela Escola da magistratura do Tribunal de Justiça do Amazonas - ESMAM.

4.1.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado como responsável ou por seu substituto.

4.1.2. A fiscalização será responsável pela avaliação da conformidade do curso, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à falhas ou problemas observados, determinando o que for necessário à regularização das mesmas.

4.1.3. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do fornecedor na total execução do objeto.

4.1.4. Deverá ser mantido preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário.

4.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

4.3. Indicação de instrumento para efetivar a contratação:

4.3.1. Será necessária a formalização de contrato para a execução do serviço objeto desse termo.

4.3.2. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.4. Vigência contratual:

4.4.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/21.

4.5. Índice de reajuste:

- 4.5.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, após solicitação da CONTRATADA, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, tendo como limite máximo a variação do IPCA/IBGE ocorrida nos últimos 12 (doze) meses.
- 4.5.2. O interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data orçamento estimado, assim considerada a data de conclusão da apuração do valor estimado da contratação, ou, da planilha orçamentária, independentemente da data da tabela ou sistema referencial de custos utilizado.
- 4.5.3. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.
- 4.5.4. O reajuste deverá ser solicitado antes do término da atual vigência deste Contrato, sob pena de preclusão.
- 4.5.5. Demais condições de repactuação estarão descritas na Minuta Contratual.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE.

5.1. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 5.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as faltas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exija medidas por parte daquela.
- 5.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as exigências deste Termo.
- 5.1.4. Notificar por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 5.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que ocorra a correta execução do objeto.
- 5.1.6. Comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada no fornecimento do objeto.
- 5.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados.
- 5.1.8. Solicitar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 5.1.9. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto.
- 5.1.10. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
- 5.1.11. Demais obrigações estipuladas no Contrato.

5.2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- 5.2.1. Executar o objeto desta contratação, atendendo às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as quantidades indicadas no instrumento contratual.
- 5.2.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 5.2.3. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.
- 5.2.4. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em caso de ocorrência, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE.
- 5.2.5. Cumprir os normativos e os procedimentos definidos pelo CONTRATANTE.
- 5.2.6. Primar pelo bom planejamento das atividades, utilizar as boas práticas e técnicas de governança, avaliar previamente a viabilidade técnica, os riscos e os impactos de suas ações.
- 5.2.7. Realizar a entrega do objeto em conformidade com os horários e períodos determinados pelo CONTRATANTE.
- 5.2.8. Submeter seus profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.
- 5.2.9. Comunicar às unidades do CONTRATANTE responsáveis pela fiscalização do objeto, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado e exigido.
- 5.2.10. Responder por todas as despesas decorrentes da execução do objeto.
- 5.2.11. Refazer todos os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no custo contratado.
- 5.2.12. Não realizar, promover e incentivar a divulgação de qualquer dado ou informação do ambiente do CONTRATANTE.
- 5.2.13. Obedecer às normas internas do CONTRATANTE, relativas à segurança, à identificação, ao trânsito e à permanência de pessoas em suas dependências.
- 5.2.14. Manter sigilo e ciência das normas de segurança e privacidade vigentes no órgão, se responsabilizando por todos os seus empregados diretamente envolvidos na contratação.

5.2.15. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus profissionais nesse sentido.

5.2.16. Tratar todas as informações a que tenha acesso, em caráter de estrita confidencialidade, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, ou delas dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, bem como utilizá-las para fins diferentes dos previstos na presente contratação.

5.2.17. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto.

5.2.18. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE no que diz respeito a execução do objeto.

5.2.19. Fornecer capacitação, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência e em sua proposta.

5.2.20. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.

5.2.21. Responder pelos vícios e defeitos dos serviços e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da execução do objeto.

5.2.22. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados por seus profissionais, em virtude de dolo ou culpa, durante a execução do objeto.

5.2.23. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRANTE sobre quaisquer irregularidades e inconformidades observadas durante a execução do objeto, bem como qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus empregados, quando em atendimento, que venha a ser considerada prejudicial ou inconveniente para a CONTRATADA.

5.2.24. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE necessários à perfeita execução do objeto.

5.2.25. Disponibilizar todo o material didático digital necessário à execução do curso, bem como os recursos pedagógicos e tecnológicos indispensáveis à adequada realização das aulas, observando critérios de acessibilidade, qualidade e compatibilidade com o ambiente virtual adotado.

5.2.26. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

5.2.27. Demais obrigações estipuladas no Contrato.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto deste Termo de Referência será integral.

6.2. A solicitação para início da execução dos serviços será com a expedição da Ordem de Serviço. A comunicação será realizada por e-mail.

6.3. O curso de pós-graduação lato sensu, na modalidade presencial ou híbrida, contará com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas, contemplando 60 (sessenta) vagas, com duração total estimada de 18 (dezoito) meses, compreendendo 12 (doze) meses de atividades regulares e 6 (seis) meses complementares.

6.3.1. A solução compreende a execução integral do curso de pós-graduação, abrangendo aulas presenciais e/ou presencial ou híbridas, atividades complementares, ambiente virtual de aprendizagem – AVA Koleos, gravação das aulas, coordenação acadêmica e disponibilização de corpo docente especializado.

6.4. A estrutura acadêmica do MBA está organizada em 12 (doze) módulos distribuídos em 4 (quatro) fases temáticas, contemplando os seguintes eixos:

a) Fase I – Fundamentos Constitucionais (M1 a M3);

b) Fase II – Direito Material e Argumentação (M4 a M6);

c) Fase III – Processo e Controle Constitucional (M7 e M8);

d) Fase IV – Fronteiras, Prática e Integração (M9 a M12).

6.4.1. O cronograma acadêmico prevê realização de aulas às segundas-feiras, em período integral, das 9h00 às 18h30, totalizando 8 (oito) horas por encontro, distribuídas em blocos de atividades expositivas, oficinas práticas, debates, seminários, análise de jurisprudência, estudos de caso e simulações práticas.

6.4.2. Conforme cronograma detalhado apresentado pela instituição, cada módulo ocupará aproximadamente 2 (duas) segundas-feiras e meia, sendo previstas semanas específicas de intervalo avaliativo a cada dois módulos, destinadas à realização de atividades complementares, entregas avaliativas e estudos orientados.

6.4.3. As aulas serão realizadas em local a ser definido no Município de Manaus/AM, havendo previsão de realização de até 4 (quatro) encontros na estrutura do Instituto Iter em São Paulo/SP, com transmissão simultânea aos participantes que não puderem comparecer presencialmente.

6.4.4. Todas as aulas do MBA serão gravadas e disponibilizadas aos alunos durante todo o período de realização do curso no ambiente virtual de aprendizagem do Instituto Iter, conforme condições previstas na proposta comercial apresentada. Eventuais

despesas relacionadas a deslocamentos, diárias, passagens e hospedagem para participação presencial em encontros realizados fora do Estado do Amazonas não integram o objeto da presente contratação

6.4.5. O cronograma do curso contempla, ainda, recesso acadêmico no período de 15 de dezembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, além de semanas destinadas exclusivamente à avaliação dos blocos temáticos, conforme calendário acadêmico apresentado na proposta.

6.5. A carga horária total do curso será distribuída entre 228 (duzentas e vinte e oito) horas de aulas presenciais e/ou presencial ou híbridas e 152 (cento e cinquenta e duas) horas de atividades complementares assíncronas, compreendendo leituras obrigatórias, exercícios de fixação, fóruns de discussão, estudos de caso e desenvolvimento progressivo do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

6.6. A solução contempla módulo específico voltado à inteligência artificial aplicada à jurisprudência, denominado “IA Aplicada à Jurisprudência – Oficinas Jusbrasil”, composto por atividades práticas relacionadas à utilização de ferramentas de inteligência artificial para pesquisa jurisprudencial, análise automatizada de decisões, mapeamento de precedentes e elaboração assistida de peças processuais.

6.7. O objeto deste Termo de referência será recebido da seguinte forma:

6.7.1. **Provisoriamente**, no prazo de 05 dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a realização das matrículas dos acadêmicos.

6.7.1. **Definitivamente**, no prazo de 05 dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a realização integral do curso e emissão dos respectivos certificados de participação.

6.7.2. Conforme Parágrafo Único do Art. 70 da Resolução 64/2023, o recebimento provisório poderá ser dispensado, fazendo-se apenas o definitivo.

6.7.3. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto

6.7.4. O objeto será recusado caso não atenda as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência, devendo a empresa providenciar os ajustes necessários para adequação, em um prazo de 05 dias contados a partir da comunicação, quando do não aceite.

7. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

7.1. Comete infração administrativa, nos termos dos artigos 155 da Lei nº 14.133 de 2021, a CONTRATADA que incorrer nas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);
- n) Inobservância dos prazos contratuais;
- o) Inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando houver previsão contratual de sua exigência.

7.2. Poderão ser aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações previstas neste Termo de Referência as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- d) Multa de 0,5% a 30% do valor do contrato.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados, conforme o art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para o Tribunal;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. As infrações e sanções administrativas observarão os termos de cláusula específica da Minuta Contratual.

8. ADOÇÃO DE IMR OU ANS:

8.1. Não se aplica.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas, cujo primeiro pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias a partir da assinatura deste Contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo Fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual. Destaque-se que o curso será desenvolvido no prazo de 12 meses, permitindo-se o acesso à plataforma de ensino pelo prazo de 6 meses adicionais, conforme proposta e Estudo Técnico Preliminar.

9.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária Eletrônica em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.4. Para a efetivação do pagamento deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos: Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Comprovação de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis); e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

9.5. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a prestação do serviço contratado e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

9.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido e reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

9.7. O pagamento observará, ainda, as demais disposições contidas em Cláusula específica da Minuta Contratual.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto deste Termo de Referência.

11. CLÁUSULAS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. A presente contratação possui natureza predominantemente educacional, relacionada à oferta de curso de pós-graduação lato sensu na modalidade presencial ou presencial ou híbrida, devendo observar, no que couber, os princípios da responsabilidade socioambiental previstos na legislação vigente e as diretrizes estabelecidas no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022.

11.2. Considerando que a solução contempla aulas presenciais e transmissão simultânea para acompanhamento remoto, os impactos ambientais associados à contratação mostram-se reduzidos em comparação a modelos integralmente presenciais, especialmente quanto à diminuição de deslocamentos e à utilização de materiais físicos.

11.3. Potenciais impactos ambientais associados à solução adotada:

11.3.1. Consumo indireto de energia elétrica decorrente da utilização de equipamentos eletrônicos, sistemas de transmissão e ambiente virtual de aprendizagem – AVA;

11.3.2. Consumo de energia, climatização e utilização de infraestrutura física nos locais de realização das aulas presenciais;

11.3.3. Geração pontual de resíduos decorrentes das atividades presenciais eventualmente realizadas no curso.

11.4. Medidas mitigadoras e aspectos ambientais positivos da solução:

- 11.4.1. Priorização da disponibilização de materiais e conteúdos em ambiente virtual de aprendizagem;
- 11.4.2. Redução de deslocamentos mediante utilização de modalidade presencial ou híbrida com transmissão simultânea das aulas;
- 11.4.3. Racionalização do uso de recursos físicos e operacionais relacionados às atividades acadêmicas;
- 11.4.4. Disponibilização de gravação das aulas para acesso remoto pelos participantes ao longo do período do curso.
- 11.5. Dessa forma, a contratação mostra-se alinhada às diretrizes de sustentabilidade institucional do TJAM, na medida em que adota solução educacional compatível com os princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução TJAM nº 64/2023.

12. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Subscvem o Termo de Referência os servidores responsáveis por sua elaboração, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que retrata o que fora ordenado aos responsáveis por sua elaboração.

13. DOS ANEXOS

13.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- a) Mapa de Gerenciamento de Riscos na Contratação;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Mapa de Preços.

Manaus, *data do sistema*

Matheus Barreto dos Santos

Seção de Elaboração de Artefatos da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Barreto dos Santos, Chefe de Setor**, em 24/07/2026, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6692819** e o código CRC **83FD44CC**.